CONTRATO N° 007/2025-FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02510002/24- PMSCO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N° 001.2024-FME

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ-MF, N° **31.328.672/0001-54**, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO,** Secretária De Educação, Residente Na Rua Presidente Vargas, 53, Portadora Do CPF n° 985.140.322-91**,** doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a **COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SALGADO PARAENSE – CASP**, inscrito no CNPJ sob n° 11.885.783/0001-54, com sede na PA 140, KM 36, Santa Rosa, Vigia de Nazaré-PA, CEP 68780-000, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei n° 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n° 001/2024-FME, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Exercício de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA N.° 001.2024-FME, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 626.362,93 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).**

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SALGADO PARAENSE – CASP					
Item	**Descrição**	**U. Med.**	**Qtd.**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	ABACATE IN NATURA - íntegra e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente. Embalagem primária, caixa de 20 kg; colheita recente.	Quilo	2500	R$ 19,36	R$ 48.400,00
2	ABACAXI IN NATURA - espécie Pérola, tamanho de médio a grande, grau médio de maturação. Com apresentação limpa, íntegra, adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica. Embalagem primária, caixa de 20 kg; colheita recente	Quilo	4800	R$ 8,37	R$ 40.176,00
5	BANANA PRATA, FRUTA IN NATURA - tipo prata, espécie Prata, grau médio de maturação, características adicionais: em penca. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica. Embalagem primária, caixa de 20 kg; colheita recente.	Quilo	5150	R$ 9,48	R$ 48.822,00
7	CARIRU IN NATURA, Fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada, maços de até 300g; colheita recente.	Quilo	40	R$ 19,11	R$ 764,40
9	CEBOLINHA VERDURA IN NATURA – tipo cebolinha VERDE, maço com 120 gr. Produto tenro e não murcho, com folhas íntegras e firmes, sem partes secas, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica. Embalados separadamente. A condicionado em embalagem apropriada, maços de até 300g; colheita recente.	Quilo	105	R$ 21,50	R$ 2.257,50
10	COCO SECO, do tipo anão, destinados ao consumo in natura da polpa. Com ausência de sujidades e larvas. Embalagem primária, caixa de 20 kg; colheita recente.	Quilo	43	R$ 12,29	R$ 528,47
12	CHEIRO VERDE Tempero verde, íntegros, talos e folhas inteiras, sem manchas, coloração uniforme, acondicionada em embalagem plástica transparente. A condicionado em embalagem apropriada, maços de até 300g; colheita recente.	Quilo	82	R$ 29,75	R$ 2.439,50
13	CHICÓRIA Produto, possuindo folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos. Acondicionado em embalagem apropriada, maços de até 300g; colheita recente.	Quilo	1136	R$ 19,67	R$ 22.345,12
14	ESPIGA DE MILHO com grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas, tipo basquetas até 20 kg. Colheita recente.	Quilo	202	R$ 13,85	R$ 2.797,70
16	FARINHA DE TAPIOCA Isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1kg; validade não inferior a 90 dias. Deverá está de acordo com normas da ANVISA	quilo	180	R$ 22,22	R$ 3.999,60

17	FEIJÃO DE CORDA, leguminosa in natura, de primeira qualidade, íntegro, com aspecto, odor, cor e sabor próprio, com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica, de colheita recente. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de até 1Kg com identificação do produto.	Quilo	100	R$ 29,17	R$ 2.917,00
19	GOIABA IN NATURA íntegra e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente. Embalagem primária, caixa de 20 kg; colheita recente.	Quilo	200	R$ 14,98	R$ 2.996,00
20	GOMA DE TAPIOCA, 500g, hidratada, contendo fécula de mandioca, água, antioxidante e conservador, sem sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico.	quilo	200	R$ 14,51	R$ 2.902,00
21	JAMBÚ Folhas íntegras de 1ª qualidade, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionados em embalagem apropriada, maços de até 300 g; colheita recente.	Quilo	90	R$ 19,65	R$ 1.768,50
22	JERIMUM LEGUME IN NATURA - tamanho de médio a grande, grau médio de maturação, consistência firme, sem indício de germinação. Com apresentação limpa, integra, adequada, não apresentando início de deterioração. Embalagem perimária. Caixa de 20 kg. colheita recente.	Quilo	480	R$ 7,15	R$ 3.432,00
23	LARANJA FRUTA IN NATURA - tamanho médio, grau médio de maturação. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica. Embalagem primária, caixa de 20 kg; colheita recente.	Quilo	5650	R$ 32,40	R$ 183.060,00
24	LIMÃO FRUTA IN NATURA - tamanho médio, grau médio de maturação. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica Embalagem primária, caixa de 20 kg; colheita recente.	Quilo	200	R$ 9,69	R$ 1.938,00
26	MAMÃO FRUTA IN NATURA - tipo mamão, espécie Formosa, tamanho médio a grande, grau médio de maturação. Com apresentação limpa, integra e adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica. Embalagem primária, caixa de 20 kg; colheita recente.	Quilo	4800	R$ 10,10	R$ 48.480,00
27	MANGA REGIONAL IN NATURA devendo-se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho. aroma, cor e sabor próprio da variedade. Apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. embalagem primária de 20 kg. Colheita recente.	Quilo	1600	R$ 11,92	R$ 19.072,00
28	MARACUJÁ IN NATURA íntegro e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente. Embalagem primária. Caixa de 20 kg; colheita recente.	Quilo	100	R$ 13,28	R$ 1.328,00
29	MAXIXE DE 1ª QUALIDADE, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem física tamanho e colorações uniformes, de colheita recente. Embalagem primária, caixa de 20 kg; colheita recente.	Quilo	148	R$ 13,08	R$ 1.935,84
31	MELANCIA Aspecto globoso, mista, maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de deformidades, boa qualidade, livre de e resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem primária, caixa de 20 kg; colheita recente.	quilo	1900	R$ 7,45	R$ 14.155,00
32	OVO DE GALINHA - fresco, categoria extra, cor branco. Casca íntegra e limpa, isenta de sujidades por fezes, terra ou outras matérias estranhas. Prazo de validade 30 dias. Embalagem de dúzia. Deverá está de acordo	unidade	11900	R$ 1,57	R$ 18.683,00

	com normas da ANVISA				
34	PIMENTINHA VERDE IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de acordo com a Resolução vigente para o produto. Embalagem primária: saco de polietileno até 1 kg, colheita recente.	Quilo	10	R$ 17,13	R$ 171,30
35	POLPA DE FRUTAS (acerola) Produto não fermentado, não concentrado, obtido de fruta polposa, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto previsto em regulamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento. Acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 01 kg mantida sob congelamento a - 18° C; validade não inferior a 180 dias.	Quilo	1500	R$ 15,76	R$ 23.640,00
36	POLPA DE FRUTAS (cupuaçu) Produto não fermentado, não concentrado, obtido de fruta polposa, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto previsto em regulamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento. Acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 01 kg mantida sob congelamento a - 18° C; validade não inferior a 180 dias.	Quilo	550	R$ 24,28	R$ 13.354,00
37	POLPA DE FRUTAS (goiaba) Produto não fermentado, não concentrado, obtido de fruta polposa, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto previsto em regulamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento. Acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 01 kg mantida sob congelamento a - 18° C; validade não inferior a 180 dias.	Quilo	1500	R$ 16,49	R$ 24.735,00
38	POLPA DE FRUTAS (taperebá) Produto não fermentado, não concentrado, obtido de fruta polposa, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto previsto em regulamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento. Acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 01 kg mantida sob congelamento a - 18° C; validade não inferior a 180 dias.	Quilo	1000	R$ 17,01	R$ 17.010,00
44	FILÉ DE PEIXE (PESCADA BRANCA) - congelado de acordo com as especificações da legislação vigente; Com coloração e odor, característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele; teor de água: até 10%; deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do sif, sim ou ima; -com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária, pacote de 1 kg; validade não inferior a 180 dias.	Quilo	1500	R$ 48,17	R$ 72.255,00
VALOR TOTAL				**R$ 626.362,93**	

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, Exercício 2025:

Exercício 2025
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0122.2.172 – Manut. Do PNAE - Ensino Fundamental
12.306.0122.2.173 – Manut. Do PNAE – Creche
12.306.0122.2.174 – Manut. Do PNAE – Pré-Escolar

12.306.0122.2.175 – Manut. Do PNAE – EJA
12.306.0122.2.176 – Manut. Do PNAE – Ensino Médio
12.306.0122.2.178 – Manut. Do PNAE – Aten. A Educ. Especial (AEE)
12.306.0122.2.179 – Manut. Do PNAE – Ensino Médio Integral

Elemento de Despesa:
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE n° 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.° 003/2023, pela Resolução/CD/FNDE n° 06 de 2020, pela Lei n° 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Caetano de Odivelas/PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Caetano de Odivelas/PA, 21 de fevereiro de 2025.

GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO:98514032291
Assinado de forma digital por GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO:98514032291

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ (MF) 31.328.672/0001-54
CONTRATANTE

CINTYA ROBERTA MOURA RIBEIRO:86401009349
Assinado de forma digital por CINTYA ROBERTA MOURA RIBEIRO:86401009349
Dados: 2025.02.21 16:30:40 -03'00'

COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SALGADO PARAENSE – CASP
CNPJ sob nº 11.885.783/0001-54
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____
CPF n°

2._____
CPF n°